



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1515 - Caixa Postal 60 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS
Fone/Fax: 51 3632-3303 - camara@camaramontenegro.rs.gov.br

RESOLUÇÃO N.º 190/2012

**Institui a Galeria das Legislaturas da
Câmara Municipal de Montenegro.**

Ver. Marcos Gehlen – “Tuco”, Presidente da Câmara Municipal de Montenegro.

Faço saber, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º Fica instituída, em caráter permanente, a Galeria das Legislaturas da Câmara Municipal de Montenegro.

Art. 2.º Para as Legislaturas de 1947 a 1988, os quadros serão em placa aço inox, com nome dos Vereadores, com brasão do Município e Estado, medindo 40x50cm, em moldura com fundo em veludine azul, tamanho 50x60cm.

Art. 3.º Para as Legislaturas a partir de 1989, os quadros serão em placa aço inox, com nome e fotos dos Vereadores, em P/B, com brasão do Município e Estado, medindo 40x50cm, em moldura com fundo em veludine azul, tamanho 50x60cm.

Parágrafo único. Nas placas, na primeira linha será destacado os (as) Presidentes do Legislativo e respectivo período.

Art. 4.º Para identificação do local, será colocado o seguinte título, em letras de aço inox, tamanho de 25x3 cm: “GALERIA DAS LEGISLATURAS” .

Art. 5.º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6.º A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Montenegro, 05 de abril de 2012.


**Vereador Marcos Gehlen – “Tuco”,
Presidente.**

Projeto de Resolução de autoria da Mesa Diretora.
www.camaramontenegro.rs.gov.br

DEB

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"